



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - MG

PORTARIA Nº. 40 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Conceder pensão a **VICTOR HUGO FERNANDES BARBOSA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 282/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VICTOR HUGO FERNANDES BARBOSA**, CPF 700 425 546-83, nos termos do art. 33, II, “a”, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 430 § 7º inciso I da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de seu pai, **ARILSON DA PAIXÃO FERNANDES REIS**, segurado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$1.100,00** (Hum mil e cem reais) correspondente a **100%** sobre os proventos percebidos pelo segurado aposentado **ARILSON DA PAIXÃO FERNANDES REIS**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 04/03/2021** do servidor **ARILSON DA PAIXÃO FERNANDES REIS**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **VICTOR HUGO FERNANDES BARBOSA**, extinguindo para o filho, aos 21 anos ou antes disso na hipótese prevista no art. 100 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito de 04/03/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de março de 2021.

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOMPD)
Data <u>19/03/2021</u>
Através de <u>Arquivo do Preserv</u>
<u>[Assinatura]</u>
Servidor Responsável

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária